



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Edifício "Presidente Getúlio Vargas"

Gabinete Vereador Itacir Soares



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

MATERIA: Projeto de Lei Ordinária - Nº 060/ 2019

PROMOVENTO: Executivo Municipal

ASSUNTO: Altera a redação do Art. 1º da Lei 4.903 de 29 de dezembro de 2004,
substituindo as tabelas I, II e III e do ITBI.

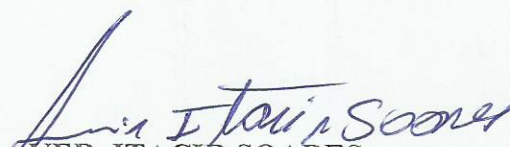
PARECER

O **RELATOR** estudando a matéria objeto deste parecer, quanto às condições financeiras e orçamentárias, entende-se que o parecer é favorável com ressalvas.

A última atualização da Lei 4.903, foi no ano de 2004, porém é imprescindível ressaltar que o município não teve prejuízo de correção monetário, pois os índices são baseados em URFM que tem atualização anual. Também, o Projeto de Lei não traz em seus anexos um mapa dos bairros que possibilite melhor estudo técnico da "zona padrão", sendo que em uma mesma localidade, dependendo da rua, há maior valorização do imóvel e os índices são alterados.

Portanto, levando em consideração as ressalvas do projeto, e a questão da crise financeira que o país passa, é que o relator ressalta o aumento do imposto do ITBI em sua maioria 100% da tabela usada atualmente, sendo assim, esse é o parecer.

Sant'Ana do Livramento, 17 de dezembro de 2019.


VER. ITACIR SOARES

BANCADA DO PT